

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO DAYCOVAL S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, como segue:

DATA:

27 de abril de 2011, às 11 horas.

LOCAL:

Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14.02.2011;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2010, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14.02.2011;
3. Deliberar sobre os pagamentos aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, conforme propostas aprovadas pela diretoria e ratificadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30.03.2010, 29.06.2010, 29.09.2010 e 29.12.2010;
4. Referendar a deliberação aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05.05.2010, relativa ao pagamento de dividendos intermediários à conta Reserva de Lucros - Estatutária, com base no saldo do lucro líquido do exercício de 2008;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração, com fixação de seus mandatos; e
6. Fixar o montante anual global da remuneração dos Administradores.

São Paulo, 12 de abril de 2011.

SASSON DAYAN

Presidente do Conselho de Administração

Observações:

1. Nos termos do artigo 126 Lei no 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, o acionista deve observar que:
 - (a) além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição custodiante;
 - (b) o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Companhia ou advogado;
 - (c) com o objetivo de organizar os trabalhos da Assembleia, o instrumento de mandato deve ser depositado na sede da Companhia, nos 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no

Banco Daycoval S.A. – Av. Paulista, 1793, São Paulo, SP, nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social.

2. Para adoção do processo do voto múltiplo na eleição de membro do Conselho de Administração, será necessário que os acionistas requerentes detenham o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, conforme disposto na Instrução CVM nº 165 de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998.

3. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores (www.daycoval.com.br/ri) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), este edital e toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.